



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA (PPGEMEF)

**EDITAL N. 02/2018-PPGEMEF-PNPD/CAPES, 10 de agosto de 2018  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO**

O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA (PPGEMEF) torna pública a abertura do presente edital de processo seletivo para estágio de pós-doutorado: Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES.

**CAPÍTULO I  
DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Seção I  
Do Prazo para Inscrições**

Art. 1º - As inscrições ocorrerão no período de 13 de agosto a 14 de setembro de 2018, na Secretaria do PPGEMEF, sala 1220, prédio 13 (CCNE), durante o horário de atendimento externo ou por SEDEX.

**Seção II  
Das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas**

Art. 2º - São as seguintes as áreas de concentração e linhas de pesquisa:

**Área 1: Educação Matemática**

*Linha 1: Ensino e Aprendizagem da Matemática e seus Fundamentos Filosóficos, Históricos e Epistemológicos;*

*Linha 2: Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação Matemática*

**Área 2: Ensino de Física**

*Linha 1. Ensino e Aprendizagem de Física*

**Seção III  
Da Bolsa e Duração**

Art. 3º - O PPGEMEF ofertará uma bolsa PNPD/CAPES (modalidade C) com duração de um ano.

Parágrafo único. O início da bolsa será em 01 de outubro de 2018.

**Seção IV  
Dos Requisitos**

Art. 4º - Para concorrer a bolsa do presente edital o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Deverá satisfazer todos os requisitos exigidos na Portaria CAPES N. 086, de 03 de julho de 2013, disponível em: <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>>;

II – Ser portador de título de Doutor em Educação Matemática, Ensino de Física ou áreas afins;

II- a) Se o(a) candidato(a) ainda não possuir o título de doutor, deverá comprovar que a data da defesa da tese está marcada para, no máximo, o dia 15 de junho de 2018;

II – b) No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGEMEF;

III – Deverá disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – a) No caso de ser estrangeiro, o currículo deverá ser preenchido de acordo com o formulário do Anexo III do regulamento disponibilizado em:

<[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PN\\_PD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PN_PD.pdf)>;

§1º - No caso do(a) candidato(a) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, será exigida a comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§2º - No caso de candidato estrangeiro, será exigido o comprovante de residência no país.

## **Seção V Da Inscrição**

Art. 5º - Os documentos para inscrição no presente edital são os seguintes:

I – Ficha de inscrição (Anexo I);

II – Cópia da Carteira de Identidade (RG);

III – Cópia do CPF;

IV – Cópia do Diploma de Doutor ou atestado/ata que comprove o título;

V – Currículo Vitae no formato CNPq/Plataforma Lattes (vide item III, Art. 4º);

VI – Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa, indicando a área de concentração e linha de pesquisa à qual está se candidatando (vide Art. 2º);

VII – Carta de recomendação profissional de um professor do quadro permanente de um Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Ensino de Física ou áreas afins, podendo ser de um professor da Universidade Federal de Santa Maria ou de instituições similares nacionais ou do exterior;

VIII – Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa disponível no presente processo seletivo (vide Art. 2º), contendo os seguintes itens:

a. Fonte Times New Roman, tamanho 12pt, com espaçamento 1,5;

b. Ter no máximo 12 (doze) páginas, incluindo;

    b-1. Caracterização do problema e justificativa da sua importância/relevância;

    b-2. Referencial teórico e metodológico;

    b-3. Metodologia de pesquisa e procedimentos de coleta e análise de dados (no caso de pesquisas com parte empírica);

    b-4. Resultados e impactos esperados;

- b-5. Cronograma de Execução;
  - b-6. Referências (somente as citadas no texto do projeto), no formato ABNT ou APA (no caso estrangeiro);
- IX. Cópia digitalizada da tese de doutorado em CD.

§1º - Esses documentos deverão ser protocolados (ou enviado via SEDEX) na Secretaria do PPGEMEF num envelope lacrado (endereçado ao PPGEMEF: EDITAL N. 02/2018-PPGEMEF-PNPD/CAPES), durante o período de inscrição (vide Art. 1º).

§2º - O endereço para a entrega ou envio via SEDEX dos documentos é: Av. Roraima, 1000; prédio 13 (CCNE), sala 1220; Bairro Camobi; Santa Maria, RS; CEP: 97105-900.

§3º - No caso dos documentos enviados via SEDEX, a data de postagem desse não poderá ultrapassar o dia 14 de setembro de 2018.

§4º - A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. No ato da inscrição os mesmos não serão verificados.

## **CAPÍTULO II DA SELEÇÃO**

### **Seção I Do processo seletivo**

Art. 6º - O processo seletivo será efetuado em duas etapas

§1º - A primeira etapa consistirá na verificação dos documentos e homologação das inscrições pelo Colegiado. A falta de documentação acarretará a não homologação da inscrição (vide Art. 5º);

§2º - a segunda etapa será efetuada com base nos seguintes critérios:

I – Análise do Currículo e Projeto de Pesquisa, fundamentalmente concentrada na qualidade da produção intelectual;

II – Experiência do(a) candidato(a) na área de concentração e linha de pesquisa escolhida.

§3º - Da segunda fase será produzida uma lista de candidatos aprovados (nota mínima 7,0) e não aprovados, em ordem de classificação decrescente.

### **Seção II Da Vigência do Edital**

Art. 7º - Para os classificados como suplentes o presente edital terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

### **Seção III**

## **Do Resultado da Seleção**

Art. 8º – A publicação dos resultados ocorrerá até o dia 28 de setembro de 2018 no site do PPGEMEF ([www.ufsm.br/ppgemed](http://www.ufsm.br/ppgemed), link de editais).

## **CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

Art. 9º – O(A) bolsista selecionado(a) deverá:

- I – Ter plena ciência da Portaria CAPES N. 086, de 03 de julho de 2013 (vide Art. 4º);
- II – Ter pleno conhecimento da Resolução 002/05, disponível no link <<http://w3.ufsm.br/ppgq/media/resolucao022005.pdf>>, que rege a PNPD/CAPES na UFSM;
- III – Preencher o “Requerimento Padrão de Pós-Doutorado - UFSM”, disponível no link <[http://coral.ufsm.br/prpgp/images/fomularios-diversos/Pos-Doc/05-11-2013-pos-doc\\_requerimento.pdf](http://coral.ufsm.br/prpgp/images/fomularios-diversos/Pos-Doc/05-11-2013-pos-doc_requerimento.pdf)>, e anexar os documentos pertinentes;
- IV – Cumprir com o estabelecido no Memorando Circular N. 001/2018 (Anexo II).

# **ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL N. 02/2018-PPGEMEF-PNPD/CAPES, 10 de agosto de 2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO**

**IMPORTANTE:** Se os documentos estão sendo enviados por SEDEX, favor enviar um e-mail para [ppgemed@ufsm.br](mailto:ppgemed@ufsm.br) informando o número de rastreamento do SEDEX. No assunto do e-mail, mencionar o edital.

Nome completo:	e-mail:
Endereço completo:	Telefone, incluindo DDD:
Possui vínculo empregatício?	( <input type="checkbox"/> ) Sim Qual é o seu vínculo institucional?  ( <input type="checkbox"/> ) Não

Atesto, para os devidos fins, que li na íntegra o edital e estou ciente das suas normativas.

Local e data.

---

Assinatura

## **ANEXO II**



**Memorando Circular N. 001/2018**

Santa Maria, 23 de abril de 2018.

**Para: Pós-doutorandos do PPGEMEF**

Assunto: Informação sobre o relatório de atividades final e artigo

Prezados:

Ao cumprimentá-los cordialmente, abaixo informo os critérios para a emissão do certificado de pós-doutor:

1. Um Relatório Final de Pesquisa consoante com o projeto submetido ao participar do edital. O relatório deverá ser submetido à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação até trinta dias após o encerramento do projeto de pós-doutorado;
2. Uma publicação em revista especializada na área, com o nível mínimo de Qualis B nacional, ou comprovante de submissão, emitido pela revista, citando a identificação da tramitação da publicação, e/ou processo passível de registro de propriedade intelectual. Além do mais, o Colegiado solicita que no artigo deverá constar a coautoria do professor supervisor;
3. Toda produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Pós-Doutorado deverá mencionar necessariamente a condição de Pós-Doutorando junto à UFSM.

*Fajardo*

Ricardo Fajardo  
Coordenador PPGEM&EF  
SIAPE 1418421